3 — Área de actuação: Direcção de Serviços de Informática, com as competências constantes do artigo 16.º do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade do Algarve e no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

4 — Requisitos gerais:

a) Licenciatura adequada;

b) Experiência profissional comprovada na área funcional a concurso, de pelo menos 6 anos, em funções para as quais seja exigível formação académica de nível superior.

5 — Âmbito do recrutamento: O âmbito do recrutamento é alargado a indivíduos licenciados sem vínculo à Administração Pública nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, considerando que nenhum dos candidatos ao procedimento concursal anterior, publicitado na Bolsa de Emprego Público, em 13-01-2011, com o código OE201101/0378, reunia o perfil para ser nomeado.

6 — Perfil:

a) Formação académica de nível superior;

b) Competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, capacidade de liderança e iniciativa;

c) Formação e experiência profissional comprovada na área da gestão de infra-estruturas informáticas de grande dimensão e de gestão e manutenção de aplicações e sistemas de informação com um número de utilizadores compatível com o da Universidade do Algarve;

d) Experiência profissional em cargos de chefia de serviços de apoio na área de informática (sector público ou privado);

e) Comprovada capacidade para o mapeamento da missão da Universidade do Algarve na competência e área de actuação da Direcção de Serviços de Informática.

7 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

8 — Formalização das candidaturas: Os interessados deverão apresentar a sua candidatura no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público, mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, entregue pessoalmente ou por carta registada com aviso de recepção, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, data de nascimento, número do bilhete de identidade ou outro documento de identificação, residência, código postal, endereço electrónico e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Funções com mais interesse para o lugar a que se candidata.

9 — O processo de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae,* detalhado, onde conste as funções exercidas e data do seu exercício, bem como a formação profissional, indicando a data da sua realização e duração;

b) Documentos comprovativos da habilitação literária e da formação profissional;

c) Documentos comprovativos da experiência profissional, bem como de quaisquer outros factos constantes do *Curriculum Vitae.*

9.1— Os candidatos com vínculo à Administração Pública devem entregar ainda declaração onde conste expressamente a modalidade da relação jurídica de emprego, carreira em que está integrado e a antiguidade na categoria, carreira e função pública.

10 — Composição do júri:

Presidente: Doutor Sérgio Manuel Machado Jesus, Vice-Reitor da Universidade do Algarve.

Vogais efectivos:

Doutor Pedro João Valente Dias Guerreiro, Professor Catedrático da Universidade do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciado José Joaquim dos Reis Leite Pereira, Director Regional da Economia do Algarve.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Fernanda Ludovina Inácio Matias, Vice-Reitora da Universidade do Algarve.

Licenciado João Manuel Paulo Rodrigues, Administrador da Universidade do Algarve.

11 — Os candidatos serão notificados do resultado do processo concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de Agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

12 — Este aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público, no prazo de dois dias úteis a contar da sua publicação no *Diário da República,* podendo ser consultado em www.bep.gov.pt.

17 de Novembro de 2011. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

205372377

Despacho (extracto) n.º 16015/2011

Delegação de Competências

Em conformidade com os Estatutos da Universidade do Algarve, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65/2008, de 11 de Dezembro e publicado na 2.ª série n.º 246, de 22/12/2008 e de harmonia com o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 14 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e de acordo com despacho do Reitor da Universidade do Algarve n.º 026/2011 de 01 de Março de 2011 e das Deliberações n.º 01/2011 e n.º 04/2011 do Conselho de Gestão da Universidade do Algarve, na qualidade de Director da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo, delego e subdelego na Professora Doutora Marisol de Brito Correia, Subdirectora, a competência para nas minhas ausências, faltas e impedimentos:

a) Despachar assuntos correntes de mero expediente;

b) Representar a Escola nas reuniões, comissões ou outros eventos sempre que tal seja necessário;

c) Autorizar a participação em congressos, seminários, reuniões, colóquios, jornadas e outras actividades no País, de pessoal docente e não docente e as respectivas deslocações, com a possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, desde que tenham cobertura orçamental, através da dotação atribuída à Unidade Orgânica ou não envolvam encargos para a Instituição;

d) Autorizar as deslocações em serviço de pessoal docente e não docente desde que tenham cobertura orçamental;

e) Conceder equiparações a bolseiro, nos termos da regulamentação aplicável da Universidade;

f) Assinar acordos específicos no âmbito de protocolos de cooperação ou convénios já anteriormente celebrados entre a Universidade do Algarve e outras Instituições, em que a respectiva Unidade Orgânica esteja envolvida;

g) Autorizar que as viaturas cujo uso esteja afecto à respectiva Unidade Orgânica possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por elementos do pessoal docente ou não docente que não exerçam a actividade de motorista;

h) Autorizar as despesas, com a locação e aquisição de bens e serviços desde que devidamente cabimentadas, até ao montante de 99.759,58€;

i) Autorizar o pagamento de despesas e reembolsos de carácter urgente, através do fundo de maneio atribuído à Unidade Orgânica;

j) Autorizar a realização de chamadas telefónicas internacionais e para redes móveis, na respectiva Unidade Orgânica;

k) Autorizar as férias e faltas do pessoal docente e não docente afecto à Unidade Orgânica;

l) Autorizar a realização de trabalho normal nocturno e trabalho extraordinário ao pessoal não docente afecto à Unidade Orgânica, até aos limites legalmente previstos;

m) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido, nos termos do n.º 6, do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, de acordo e no respeito pelas regras definidas pelo Conselho de Gestão.

Por força da presente delegação e no que a ela respeita, considera-se revogado o Despacho (extracto) n.º 3977/2010, de 04 de Março de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 44.

17 de Março de 2011. — O Director, *Paulo Manuel Roque Águas*.

205371915

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 16016/2011

Por despacho de 6 de Junho de 2011 do Reitor da Universidade da Beira Interior:

Doutor Carlos Manuel Pereira Cabrita, Professor Catedrático em exercício de funções no Departamento Engenharia Electromecânica — concedida licença sabática, durante o 2.º semestre do ano lectivo de 2011-2012;